

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 354, de 9 de julho de 2009.

Homologação da Resolução COUNI-UEMS Nº 353, de 20 de março de 2009, que suspende temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 27 de março de 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 09 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução COUNI-UEMS Nº 353, de 20 de março de 2009, baixada *ad referendum*, publicada no DO/MS Nº 7428, de 26 de março de 2009, pp. 13 e 14, que suspende temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 27 de março de 2009, na Resolução COUNI-UEMS Nº 349, de 15 de dezembro de 2008, publicada no DO/MS Nº 7365 de 19 de dezembro de 2008, p. 23.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 9 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS